

3º do Art. 91 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva, as contas de responsabilidade do Sr. MÁRCIO HELLENO MONTORIL, Coordenador à época do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Luiz Nunes Direito, no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais).

ACÓRDÃO N.º 62.380

(Processo TC/547519/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - ROBERTA COLARES TAVARES, HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES NETO, JULIA MOREIRA MONTEIRO BEZERRA, BRUNA VENTURIERI e ELEM ROSE NEGRÃO MACEDO.

RESOLUÇÃO N.º 19.342

(Processo TC/532260/2017)

Assunto: Pedido de Medida Cautelar, formulado pelo Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Portel, visando a suspensão da restrição do Município no registro do SIAFEM/PA em razão do convênio de nº 122/2016 firmado pela municipalidade e a SEDUC. Advogado: ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - OAB/PA nº 10.826

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 88 c/c 89, III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Medida Cautelar e deferir liminarmente a tutela cautelar pleiteada pelo Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Portel e determinar à SEDUC que realize a sustação do registro restritivo no SIAFEM, referente ao Convênio n.º 122/2016 firmado com o Município de Portel.

Protocolo: 762258

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 02/2021

Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2021

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a Fênix Comércio e Manutenção De Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 15.375.259/0001-94

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato por índice.

Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023

Valor: R\$ 10.351,90 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 21/02/2022

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 764415

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 01/2022 - MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica visando atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), para os serviços especializados de realização de exames laboratoriais para detecção do Covid-19.

Modalidade de Licitação: Dispensa Tradicional nº 03/2022-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e R.V. Brazão Ltda (Laboratório Ruth Brazão), CNPJ Nº 05.481.868/0001-74.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração de cláusulas contratuais

Vigência: 27/01/2022 a 27/07/2022.

Nota de Empenho: 2022NE00056

Ordenador Responsável: Dr. Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas.

Protocolo: 764418

DIÁRIA

PORTARIA Nº 030/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, para participar do "XXIV Congresso Nacional do Ministério Público", a ser realizado de 23 a 26/03/2022, de forma presencial, em Fortaleza/CE (Processo PAE nº 2022/163516);

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, para participar do "XXIV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a ser realizado de 23 a 26/03/2022, de forma presencial, em Fortaleza - CE, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 764384

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

PARTÍCIPES: Auditoria-Geral do Estado, CNPJ 03.269.619/0001-94 e Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, CNPJ 05.054.978/0001-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência e inserção de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais.

VIGÊNCIA: 17/02/2022 a 16/02/2024.

Data de Assinatura: 16/02/2022

RESPONSÁVEIS: Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas do Estado e José Rubens Barreiros de Leão, Auditor-Geral do Estado.

Protocolo: 764144

PORTARIA Nº 029/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença-paternidade do servidor Gilmar Carneiro Gomes, (Protocolo PAE nº 2022/195816), consubstanciado na apresentação da certidão de nascimento da sua filha Ana Clara Pinheiro Carneiro; RESOLVE:

Conceder ao servidor GILMAR CARNEIRO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200261, licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de 14/02/2022, com fulcro no art. 77, inciso IV, c/c art. 91, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 764382

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0636/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CÍCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 134572/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISIÁRIO e, no seu impedimento, DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica- Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 764076